



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de show artístico (fogos de artifício) como parte integrante da Programação natalina/2012.

**FORNECEDOR:** Edison Schneider Esporte (Esportiva Paraná), CNPJ n.º 79.034.039/0001-80

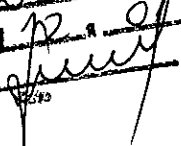
**DO PREÇO TOTAL:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

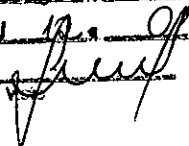
**DO PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 28 de novembro de 2012.

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Edsones nº 123  
de 29/11/12 a 01/12/12  


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente nº 3470  
de 30/11/12 a 01/12/12  




Paula Koehler  
Municipal

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 20 de novembro de 2012.

## SOLICITAÇÃO

A secretaria municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Sr. Lairton Meinerz, vem solicitar a realização de processo licitatório modalidade dispensa, para aquisição de fogos de artificios envolvendo vários itens de fogos com efeitos coloridos conforme especificado no orçamento, os fogos serão para dar inicio da programação natalina no dia 15 de dezembro e para finalizar as programações no dia 21 de dezembro conforme relatório de atividades em anexo. Esta programação compreende todo o município atingindo toda a população do município.

| Quant | Material                               | Preço unit. |
|-------|--|-------------|
| 06    | Fogos indoor tam. 2                    | 4,50        |
| 06    | Fogos indoor tam.1                     | 1,50        |
| 02    | Girândula 540 mista                    | 147,00      |
| 02    | Girandula 936 cores                    | 290,00      |
| 01    | Girandula 1800 cores                   | 440,00      |
| 01    | Girandula 3600 cores                   | 850,00      |
| 02    | Bateria de tiros sky color efeito em z | 420,00      |

Orçamento em anexo.

  
Lairton Meinerz  
Secretário de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2012

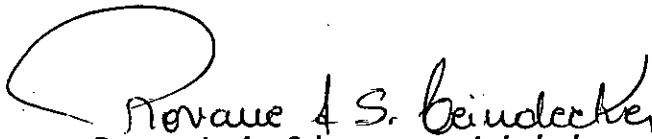
De: Departamento Municipal de Finanças  
Para: Prefeita do Município

Excelentíssima Senhora:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de show artístico (fogos de artifício) como parte integrante da Programação Natalina/2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**1339212002:027 - Organização de Festividades e eventos do Município**  
3.3.90.30.05.4530 – Explosivos e Munições – Fonte 01505

Cordialmente,

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Colaborador de Execução**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

| Dotação           |  | Saldo Orçamentário | Saldo Reservado | Saldo Bloqueado                        | Saldo Disponível |
|-------------------|--|--------------------|-----------------|--|------------------|
| 4.4.90.52.42.0000 | MOBILIÁRIO EM GERAL                                |                    | 01501           | Receita de Alienação de Ativos         |                  |
| 4309              |  |                    |                 |  |                  |
| 4.4.90.52.00.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1611              |  | 0,00               | 0,00            | 0,00                                   | 0,00             |
| 4.4.90.52.26.0000 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS                 |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1612              |  |                    |                 |  |                  |
| 1339212002.027000 | Organização de Festividades e Eventos do Município |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO                                |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1613              |  | 20.079,51          | 0,00            | 0,00                                   | 20.079,51        |
| 3.3.90.30.01.0100 | ETANOL   |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1614              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.01.0200 | GASOLINA   |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1615              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.01.0300 | DIESEL   |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1616              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.03.0000 | COMBUST. E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES           |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1617              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.04.0000 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1618              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.05.0000 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES                              |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 4530              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.07.1200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA           |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1619              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.07.9900 | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS           |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1620              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.11.0000 | MATERIAL QUIMICO                                   |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1621              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.15.0000 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS            |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1622              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.16.0000 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1623              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.17.0000 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                 |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1624              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.20.0000 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                     |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1625              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.21.0000 | MATERIAL DE COPA E COZINHA                         |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1626              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.22.0000 | MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO            |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1627              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.23.0000 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                    |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1628              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.24.0000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS           |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1629              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.25.0000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS            |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1630              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.26.0000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                     |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1631              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.28.0000 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA                   |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1632              |  |                    |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.30.0000 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES                         |                    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Órgão.....: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Cultura

| Dotação           | Saldo Orçamentário                       | Saldo Reservado | Saldo Bloqueado                        | Saldo Disponível |
|-------------------|--|-----------------|--|------------------|
| 1633              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.39.9900 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍ  | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 4526              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.41.0000 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA      | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1634              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.42.0000 | FERRAMENTAS                              | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1635              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.44.0000 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS   | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1636              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO                      | 03505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 4347              | 7.984,66                                 | 0,00            | 0,00                                   | 7.984,66         |
| 3.3.90.30.26.0000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO           | 03505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 4429              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.31.00.0000 | PREM.CULT.ARTÍST.CIENT.DESPORT.E OUTRAS  | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1637              | 222,00                                   | 0,00            | 0,00                                   | 222,00           |
| 3.3.90.31.01.0000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS                     | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1638              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.31.04.0000 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS                   | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1639              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.31.99.0000 | OUTRAS PREMIAÇÕES                        | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1640              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.36.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1641              | 368,40                                   | 0,00            | 0,00                                   | 368,40           |
| 3.3.90.36.06.0000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS          | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1642              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.36.59.0000 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO          | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 3929              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA  | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1643              | 16.028,20                                | 0,00            | 0,00                                   | 16.028,20        |
| 3.3.90.39.04.0000 | DIREITOS AUTORAIS                        | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1644              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.05.0000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS          | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1645              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.12.0000 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS       | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1646              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.14.0000 | LOCAÇÃO B.MÓV.E OUTRAS NAT.E INTANGÍVEIS | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1647              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.16.0000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.   | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1648              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.17.0000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP. | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1649              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.19.9900 | OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV  | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 4524              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.22.0000 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS    | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1650              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.23.0000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |
| 1651              |  |                 |  |                  |
| 3.3.90.39.41.0000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO              | 01505           | Royalties Tratado de Itaipu Binacional |                  |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de show artístico (fogos de artifício) como parte integrante da Programação natalina/2012, com os seguintes produtos:

| Item | Qtde | Descrição dos Produtos                 | V. Unit | V. Total |
|------|------|--|---------|----------|
| 1    | 06   | Fogos indoor – Tam 2                   | 4,50    | 27,00    |
| 2    | 06   | Fogos indoor – Tam 1                   | 1,50    | 9,00     |
| 3    | 02   | Girândula 540 mista                    | 147,00  | 294,00   |
| 4    | 02   | Girândula 936 cores                    | 290,00  | 580,00   |
| 5    | 01   | Girândula 1800 cores                   | 440,00  | 440,00   |
| 6    | 01   | Girândula 3600 cores                   | 850,00  | 850,00   |
| 7    | 02   | Bateria de tiros Sky color efeito em Z | 420,00  | 840,00   |

### JUSTIFICATIVA

Durante o mês de dezembro, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza diversas ações voltadas à comemoração do Natal, inclusive com a visita da equipe administrativa, acompanhada de Papai Noel em todas as localidades do interior do Município. A abertura da programação natalina ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2012, com apresentação do espetáculo Natal em Canto, bem como o encerramento desta programação no dia 21 de dezembro de 2012, nas dependências da Praça Municipal, ocasião em que teremos diversas apresentações culturais, artísticas, Papai Noel entregando presente à todas as crianças presentes, entre outras atividades. E para abrilhantar estes momentos, serão utilizados os fogos de artifício, conforme descrito no objeto deste processo.

### FORNECEDOR

**Edison Schneider Esporte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.034.039/0001-80, estabelecida à Avenida Maripá, n.º 333, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR.**

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de fornecedor do ramo devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

## **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1339212002.027 - Organização de Festividades e eventos do Município**

**3.3.90.30.05.4530 – Explosivos e Munições – Fonte 01505**


## **DO PRAZO DE ENTREGA**

Imediato, após a solicitação.

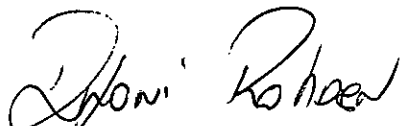
## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

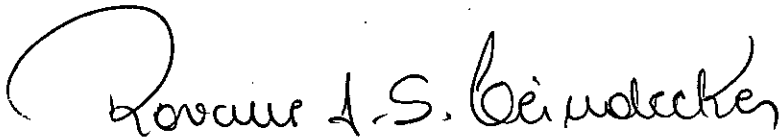
Pato Bragado – PR, em 28 de novembro de 2012.

  
John Jefferson Weber Nodari

**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**DJONI ALENADER ROHDEN – MEMBRO**



**ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER - MEMBRO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de show artístico (fogos de artifício) como parte integrante da Programação natalina/2012.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2012 que o Município necessita contratar show artístico (fogos de artifício) como parte integrante da Programação natalina/2012.

Conforme justificativa apresentada a programação natalina terá início no dia 15/12/2012 estendendo-se até o dia 21/12/2012, conforme relatório de atividades em anexo

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma a necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade da aquisição dos fogos de artifício almejados tendo em vista que programação natalina no Município é intensa e para coroação com êxito das festividades mencionadas, os fogos são extremamente necessários.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

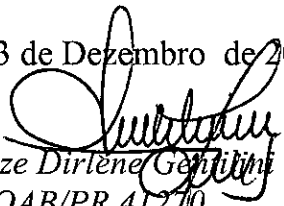
Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com o fornecedor: EDISON SCHNEIDER ESPORTE (ESPORTIVA PARANÁ), pelo valor cotado de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de Dezembro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gemin  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

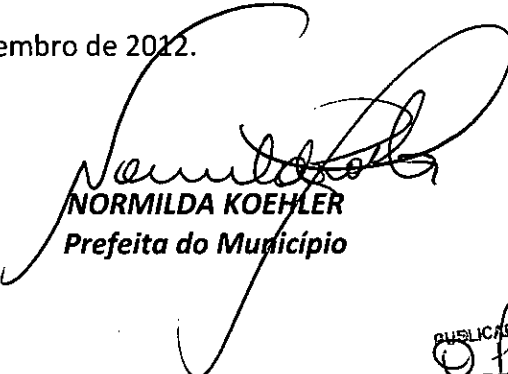
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição dos produtos da empresa **Edison Schneider Esporte (Esportiva Paraná)**, ao valor global de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Presente Nº 3480  
de 04 de 12 de 2012 Nº 35  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2012.

Comunico a Empresa **Edison Schneider Esporte (Esportiva Paraná)**, vencedora do Processo de Licitação – Dispensa n.º 068/2012, que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega das mercadorias descritas no objeto da mesma para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2012.



**NORMILDA KOEHLER**  
**Prefeita do Município**



ESPORTIVA  
PARANÁ

Tudo para o Esporte

# ORÇAMENTO

EDISON SCHNEIDER ESPORTE  
ESPORTIVA PARANÁ  
AVENIDA MARIPÁ – 333 / CENTRO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ  
Fone : (45)3254-2037 – fax:(45)3254-9742  
Email [esportivaparaná@hotmail.com](mailto:esportivaparaná@hotmail.com)  
[www.esportivaparana.com.br](http://www.esportivaparana.com.br)

|   |        |          |
|---|--------|----------|
| 02 girandulas 540 mista                   | 147,00 | 294,00   |
| 02 girandulas 936 cores                   | 290,00 | 580,00   |
| 01 girandula 1.800 cores                  |        | 440,00   |
| 01 girandula 3.600 cores                  |        | 850,00   |
| 02 bateria de tiros sky color efeito em z | 420,00 | 840,00   |
| 6 fogos indoor tam 1                      | 1,40   | 8,40     |
| 2 fogos indoor tam 2                      | 4,50   | 9,00     |
|   |        | <hr/>    |
| Total                                     |        | 3.040,00 |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Cadastro I C M S  
**41702668-17**  
EDISON SCHNEIDER ESPORTE  
Av. Maripá, 333 - Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

EDISON SCHNEIDER ESPORTE  
*Marcio*  
EDISON SCHNEIDER  
Titular

**79.034.039/0001-80**

EDISON SCHNEIDER ESPORTE

Avenida Maripá, 333 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>411.0282180-5  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alij. registro a filial) |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura )<br>EDISON SCHNEIDER   |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>Brasileiro  |  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                     |   |
| Sexo: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS ( se casado )<br>Comunhão universal de bens                                  |  |   |   |
| FILHO DE PAI<br>HERTO SCHNEIDER  |  | MÃE<br>ALDA BLANK SCHNEIDER                                   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)  | IDENTIDADE (número)  | ÓRGÃO EMISSOR   | UF CPF (número)   |
| 30/06/1955   | 1.402.025-0  | SSP   | PR 223.433.009-25   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |  |   |   |
| DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua, av, etc )<br>RUA RIO DE JANEIRO   |  |   | NÚMERO<br>789   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>85960-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial )                        |
| MUNICÍPIO<br>MARECHAL CANDIDO RONDON   |  |   | UF  |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná |  |   |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL ) |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDISON SCHNEIDER ESPORTE -EPP +  |  |   |   |
| LOGRADOURO ( rua, av, etc )<br>AV MARIPÁ   |  |   | NÚMERO<br>333   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>85960-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)                                       |
| MUNICÍPIO<br>MARECHAL CANDIDO RONDON   | UF<br>PR   | País<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00  | VALOR DO CAPITAL ( por extenso )<br>TRINTA MIL REAIS   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>( CNAE Fiscal )<br>Atividade Principal<br>52.32-9/00<br>Atividades Secundárias<br>47.89-0/09                                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos<br>Comércio Varejista de Armas e Munições |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>29/10/1985  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>79.034.039/0001-80  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF<br>NIRE anterior            | UF<br>PR  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO                          |  |   |   |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/garante/procurador )  
*Edison Schneider Esporte - Epp*

DATA  
15/09/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

|   |  |
|---|--|
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Antônio Prestes</i><br>Junta Comercial do Paraná<br>Cristiana Mada Lamos Prestes<br>RGA 193.568-9 SSP-PR<br>Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR | AUTENTICAÇÃO<br><br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2009<br>SOB NÚMERO: 20096169060<br>Protocolo: 09/616906-0, DE 17/09/2009<br>Empresa: 411 0282180 5<br>EDISON SCHNEIDER ESPORTE EPP<br>LUIZ CARLOS SALVARO<br>SECRETÁRIO GERAL |
|---|--|





FIRMA INDIVIDUAL

117829

25001 1885

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ  
**EDISON SCHNEIDER**  
 natural de CONCÓRDIA - SC BRASILEIRA CASADO  
 filho de HERTO SCHNEIDER e ALDA BLANC SCHNEIDER  
 nascido em 30.06.55 portador do Documento de Identidade n.º 1.402.025  
 expedido pelo I.I. PR CPF n.º 01 22343300925  
 residente na Avenida Rio Grande do Sul nº 910, Apartamento nº 101, Centro  
Marechal Cândido Rondon - Paraná, CEP 85.960, Fone 54-2037  
 declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também,  
 que Não Possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de  
 mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)  
**02** CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
9-9

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DA SEDE 41102821805 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)  
29/10/85

04 NOME COMERCIAL  
**06** EDISON SCHNEIDER ESPORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)  
ESPORTIVA PARANÁ

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (RUA E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, ART.º, CASA, ETC.))  
**07** AVENIDA MARIPÁ Nº 333

08 NOME DO BAIRRO CENTRO 09 CEP 85960

10 NOME DO MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 4128814606

12 SIGLA DA UF PR TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

08 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 C/C - DÉBITO

14 CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL 50000000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES  
 A MÊS ANO 011185

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESPORTE E VESTUÁRIOS

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA 23.10.85 TABELIONATO MAFFEI NATURA DO TITULAR EDISON SCHNEIDER

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 321/78 E DNRC N.º 05/79)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000342012-14025039

Nome: EDISON SCHNEIDER ESPORTE - ME

CNPJ: 79.034.039/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2012.

Válida até 14/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79034039/0001-80  
**Razão Social:** EDISON SCHNEIDER ESPORTE  
**Nome Fantasia:** ESPORTIVA PARANA  
**Endereço:** AV MARIPA 333 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /  
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2012 a 10/01/2013

**Certificação Número:** 2012121214293814983210

Informação obtida em 12/12/2012, às 14:29:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

RC - ESPORTE  
TOLEDO - PARANÁ  
45 - 3252 -4855  
ORÇAMENTO

|                                |           |               |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| 2 GIRANDULAS 540 MISTA         | ---185,00 | -----370,00   |
| 2 GIRANDULAS 936 CORES         | ---310,00 | -----620,00   |
| 01 GIRANDULA 1.800 CORES       | -----     | -----470,00   |
| 01 GIRANDULA 3.600 CORES       | -----     | -----900,00   |
| 02 BATERIA SEFEITO Z SKY COLOR | ---475,00 | ---950,00     |
| 2 FOGOS INDOO TAM 2            | -----5,50 | -----11,00    |
| 6 FOGOS INDOOR TAM 1           | -----1,95 | -----11,70    |
| TOTAL                          | -----     | -----3.332,00 |

TOLEDO 03 DE DEZEMBRO 2012

82.617.978/0001-61

S. ROYER - ARTIGOS ESPORTIVOS ME

AVENIDA TIRADENTES, 73

85900-230 -CENTRO - TOLEDO -PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **41103628006**  
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **SIMPLICIO ROYER**  
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **SANTA ROSA** UF: **RS** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**

SEXO: **M**  **F**  REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**  
 FILHO DE (Mãe): **LUCILA ANA ROYER**

NASCIDO EM (data de nascimento): **02/03/1957** IDENTIDADE (número): **1.890.205** Orgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **395.133.609-97**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.): **RUA CERRO LARGO** BAIRRO/DISTRITO: **JARDIM PORTO ALEGRE** CEP: **85906-080** NÚMERO: **578**  
 COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: **TOLEDO** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):  
 UF: **PR**

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

| CODIGO DO ATO    | DESCRIÇÃO DO ATO    | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                     |
|------------------|---------------------|------------------|---|
| 002              | ALTERAÇÃO           | 021              | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES) |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                     |

NOME EMPRESARIAL: **S ROYER - ARTIGOS ESPORTIVOS ME** NÚMERO: **1066**  
 LÓGRADOURO (rua, av, etc.): **LGO SÃO VICENTE DE PAULO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85900.215** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):  
 MUNICÍPIO: **TOLEDO** UF: **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **15.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **QUINZE MIL REAIS**

COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal):  
 Atividade Principal: **52.49-3/05**  
 Atividades secundárias: **52.32-9/00**  
**52.33-7/01**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
 Comércio varejista de artigos esportivos  
 Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos  
 Comércio varejista de calçados

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **29/07/1991** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **82.617.978/0001-61** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE:  1 - SIM  2 - NÃO  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assaliente/geral/procurador):  
**S Royer - Artigos Esportivos ME**

DATA DA ASSINATURA: **26/03/2003** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:  
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE** AUTENTICAÇÃO

*J. C. D.*  
 Junta Comercial do Paraná  
**JADYR CLAUDIO DONIN**  
 RG 948718 SSP - PR  
 02 ABR 2003

*[Handwritten Signature]*  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **01/04/2003**  
 SOB NÚMERO: **20030781868**  
 Protocolo: **03/078186-8**  
 Empresa: **41 1 0362800 6**  
**S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS**  
*[Handwritten Signature]*  
**EVERLY MOTTA JOAKINSON**  
 P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82617978/0001-61  
**Razão Social:** S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS ME  
**Endereço:** LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 / CENTRO / TOLEDO / PR /  
85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2012 a 09/01/2013

**Certificação Número:** 2012121110342992278209

Informação obtida em 12/12/2012, às 14:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000432012-14021978

Nome: S ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS - ME

CNPJ: 82.617.978/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/09/2012.

Válida até 20/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 01.769.360/0001-15**

A Empresa Multi-Fogos, estabelecida à Rua Di Cavalcante, n.º 2132, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Wiuri Michael Souza Soares, CPF n.º 060.285.219-65, apresenta à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado um orçamento para a aquisição de fogos.

| <b>Item</b> | <b>Qtde</b> | <b>Descrição dos Produtos</b>          | <b>V. Unit</b> | <b>V. Total</b> |
|-------------|-------------|--|----------------|-----------------|
| 1           | 02          | Fogos indoor – Tam 2                   | 4,75           | 9,50            |
| 2           | 06          | Fogos indoor – Tam 1                   | 1,65           | 9,90            |
| 3           | 02          | Girândula 540 mista                    | 158,00         | 316,00          |
| 4           | 02          | Girândula 936 cores                    | 315,00         | 630,00          |
| 5           | 01          | Girândula 1800 cores                   | 485,00         | 485,00          |
| 6           | 01          | Girândula 3600 cores                   | 971,60         | 971,60          |
| 7           | 02          | Bateria de tiros Sky color efeito em Z | 435,00         | 870,00          |

**Valor Total 3.292,00**

  
**Wiuri Michael Souza Soares**  
**Representante Legal**